



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM _____/2023, que autoriza a instalação de comedouros e bebedouros comunitários, denominados "Kit Pet Social", destinados a cães e animais em situação de abandono no Município de Santo André.

Justificativa

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa garantir a implantação de comedouros e bebedouros comunitários, denominados "Kit Pet Social", em locais públicos do Município de Santo André, destinados a cães e animais em situação de abandono.

O abandono de animais é uma realidade preocupante em nosso município e em todo o país, além de ser uma questão de saúde pública, o abandono de animais é uma manifestação de negligência e crueldade, deixando-os expostos á fome, sede, doenças e maus-tratos.

A instalação dos comedouros e bebedouros comunitários fornecerá melhores condições de vida aos animais em situação de abandono, garantindo-lhes acesso à alimentação e nutrição adequada. Além disso, a proposta visa incentivar a participação da comunidade na manutenção desses equipamentos e na conscientização sobre a importância da colaboração de todos para o bem-estar dos animais.

O "Kit Pet Social" será instalado em locais estratégicos, onde houver maior concentração de animais abandonados, e será mantido em parceria com entidades protetoras de animais, organizações não governamentais e/ou empresas privadas, mediante convênios ou termos de cooperação. Tal parceria permitirá a otimização dos recursos públicos e a efetivação de ações conjuntas em prol da causa animal.

Diante do exposto, entendemos que a aprovação deste Projeto de Lei é de suma importância para garantir uma melhor qualidade de vida aos animais em situação de abandono em nosso município, além de fomentar ações de conscientização e responsabilidade compartilhada da sociedade.

Por isso, solicito aos meus pares nesta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei e submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:



PROJETO DE LEI CM _____/2023, que autoriza a instalação de comedouros e bebedouros comunitários, denominados "Kit Pet Social", destinados a cães e animais em situação de abandono no Município de Santo André.

Autor: Vereador Zezão - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de comedouros e bebedouros comunitários, denominados "Kit Pet Social", em locais públicos no Município de Santo André, destinado a cães e animais em situação de abandono.

Art. 2º O "Kit Pet Social" consistirá em um comedouro e um bebedouro, de fácil acesso e higiene, construídos com materiais resistentes e duráveis, a fim de fornecer alimentação e hidratação aos animais em situação de abandono.

§ 1º Os comedouros e bebedouros devem ser instalados em locais estratégicos, onde houver maior concentração de animais em situação de abandono, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal competente.

§ 2º A instalação e manutenção dos equipamentos devem ser realizadas em parceria com entidades protetoras de animais, organizações não governamentais e/ou empresas privadas, mediante convênios ou termos de cooperação.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância da colaboração da comunidade na manutenção dos comedouros e bebedouros comunitários, incentivando a doação de ração, água e cuidados com a limpeza e conservação dos equipamentos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, definindo as diretrizes para a implantação e manutenção dos comedouros e bebedouros comunitários.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 27 de abril de 2023.

ZEZÃO

VEREADOR

